



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4104

Publicação Diária

Segunda-feira, 6 de julho de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 747 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Anésio Dessunti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005533/2020-33,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 69,5499%, a contar de 1º de julho de 2020, a Anésio Dessunti, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/I/8.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.724,09 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de novembro de 1995 a junho de 2020, atualizadas até o mês de junho de 2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 749 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria de Carmen Segura Valerio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005531/2020-44,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Maria de Carmen Segura Valerio, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/38.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.466,21, no mês referência junho/2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.414,58;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.487,08;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 5.466,21;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 71.060,73.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 750 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Fixa os preços a serem praticados pelo Município de Londrina, nos serviços de remoção e diária/estadia de veículos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 e no §3º do artigo 37 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 – Código de Posturas do Município de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores das tarifas dos serviços de remoção e diária/estadia, conforme tabela contida no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os valores fixados, conforme artigo anterior, serão utilizados como referência pelo Município de Londrina, para fins de licitação, contratação e precificação de tais serviços.

Art. 3º. O bem apreendido ou removido a qualquer título, e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da notificação, será avaliado e levado a leilão.

Art. 4º. O pagamento das despesas de remoção e diária/estadia será correspondente ao período integral, contado em dias, em que efetivamente o veículo/objeto permanecer em depósito, limitado ao prazo de 6 (seis) meses.

Art. 5º. A liberação do bem fica condicionada ao pagamento prévio dos valores devidos em virtude de sua remoção e diária/estadia, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 6º. Para fins do presente Decreto, a remoção de objetos, prevista no artigo 24, inc. XI da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, compreende a remoção de caçambas de resíduos, carcaças veiculares sem identificação, veículos elétricos, veículos de tração humana e outros que possam obstaculizar, transitar de forma irregular ou gerar riscos aos demais usuários da via.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente - Gabinete

Decreto nº 750, de 06 de junho de 2020.**ANEXO ÚNICO****TABELA DE PREÇOS - REMOÇÃO**

TIPO	VALOR DA REMOÇÃO
Motocicletas	R\$ 97,38
Veículos - até 3,5 toneladas	R\$ 215,92
Veículos - acima de 3,5 toneladas	R\$ 275,94
Caminhões e Ônibus	R\$ 371,13
Objetos	R\$ 183,90

TABELA DE PREÇOS - ESTADIA/DIÁRIAS

TIPO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA/ESTADIA
Motocicletas	R\$ 25,38
Veículos - até 3,5 toneladas	R\$ 43,41
Veículos - acima de 3,5 toneladas	R\$ 55,96
Caminhões e Ônibus	R\$ 83,51
Objetos	R\$ 43,41

DECRETO Nº 751 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Surley Vilela da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005530/2020-08,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Surley Vilela da Costa, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5º a 8º Séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/45.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.591,32, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico EstatutárioR\$ 4.208,78;
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....R\$ 1.817,99;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.591,32;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 85.687,16.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 752 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Amelia Macedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005535/2020-22,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Amelia Macedo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/14.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.119,61, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 2.936,81;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (20%).....	R\$ 618,25;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 4.119,61;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 53.554,93.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 753 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Roseli da Costa Donato Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005529/2020-75,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Roseli da Costa Donato Silva, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30/IV/45.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.919,88, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 10.377,27;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 4.388,15;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 14.919,88;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 193.958,44.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 754 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Cristina Dantas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005528/2020-21,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Maria Cristina Dantas, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/38.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.070,96, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.841,47;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.664,94;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.070,96;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 78.922,48.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 755 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosangela Beatriz dos Reis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005527/2020-86,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Rosangela Beatriz dos Reis, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 20/III/30.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.752,64, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.200,34;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.397,84;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.752,64;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 61.784,32.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 756 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Henrique Ayres Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005525/2020-97,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Henrique Ayres Dias, ocupante do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, na função de Serviço de Engenharia Civil, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32/IV/77.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 19.183,63, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 8.532,68;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 3.706,46;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 103 – FG Incorporada - Lei 7299/97.....	R\$ 809,46;
V- Código 304 – ART - Art 21 da Lei 9337/04.....	R\$ 6.081,00.
VI- Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração.....	R\$ -100,43;
VII- Total mensal.....	R\$ 19.183,63;
VIII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 249.387,19.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 757 DE 29 DE JUNHO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Maria Helena da Silva Marcolino**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005526/2020-31,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Maria Helena da Silva Marcolino, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Patologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 19/II/18.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.220,27, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.071,54;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 994,27;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.220,27;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 41.863,51.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 758 DE 29 DE JUNHO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Jose Aurelio Batista.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005524/2020-42,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Jose Aurelio Batista, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção I, posicionado na Tabela/Ref./Nível I/III/58.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.088,55, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 1.980,49;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,666%).....	R\$ 953,60;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.088,55;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 40.151,15.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 759 DE 29 DE JUNHO DE 2020**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Sthela Cristina Guilhen Aguilera Oliveira.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005523/2020-06,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Sthela Cristina Guilhen Aguilera Oliveira, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/41.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.174,48, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.914,54;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.695,39;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;

V- Total mensal.....R\$ 6.174,48;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 80.268,24.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 760 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Lucia Arruda Goulart.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005522/2020-53,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Maria Lucia Arruda Goulart, ocupante do cargo de Gestor Cultural, na função de Serviço de Biblioteconomia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/1/5.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.069,62, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 3.185,53;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....R\$ 1.391,64;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;
IV- A.R.T. - ART 21 da Lei 9337/04 - 70%.....R\$ 2.337,99;
V- Total mensal.....R\$ 7.069,62;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 91.905,06.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 761 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Eloisa Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005520/2020-64,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Eloisa Alves, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/1/73.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.006,29, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 3.354,64;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....R\$ 1.497,19;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....R\$ 5.006,29;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 65.081,77.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 762 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Denise Swain Conselvan.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005519/2020-30,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Denise Swain Conselvan, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/IV/64.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.367,63, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 6.569,88;
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 2.936,25;
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;
 IV- Código 304 - A.R.T. - Art. 21 da lei 9337/04 - 70%.....R\$ 4.707,04;
 V- Total mensal.....R\$ 14.367,63;
 VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 186.779,19.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 763 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria à Claucia de Cassia Chimentão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005518/2020-95,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Claucia de Cassia Chimentao, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/96.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 16.930,51, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 5.529,64;
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 4.896,59;
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;
 IV- Código 094 - Compl Venc - Dir Esc - Lei 9337 Art.46R\$ 5.529,64;
 V- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11R\$ 820,18;
 VI- Total mensal.....R\$ 16.930,51;
 VII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 220.096,63.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 775 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN, na Naturezas da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 84.741,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	069	84.741,46
TOTAL			84.741,46

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.1.90.91	069	84.741,46
TOTAL			84.741,46

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 84.741,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	421	069	Agosto	0,00	84.741,46	84.741,46
Total				0,00	84.741,46	84.741,46

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	210	069	Dezembro	113.000,00	84.741,46	28.258,54
Total				113.000,00	84.741,46	28.258,54

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 776 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 964 - Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq. Tec. Francisco Sciarra, na Natureza da Despesa na Naturezas da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	964	251.613,71
TOTAL			251.613,71

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	506	964	Agosto	0,00	251.613,71	251.613,71
Total				0,00	251.613,71	251.613,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 777 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: : Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias, a Fonte de Recursos 964 - Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq. Tec. Francisco Sciarra e ficam reestimadas as receitas, referente a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN, para R\$ 228.258,54 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Fontes de Recursos	Previsão inicial	Arrecadação até 01/07/2020	**Excesso real de arrecadação
1321.00.1.1.01.01.01.10.00	RENDIMENTOS - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - P.869/05 STN	069	2.000,00	684,04	-1.315,96
7922.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - ACESF	069	2.000,00	0,00	-2.000,00
7922.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - FEL	069	1.000,00	0,00	-1.000,00
7922.99.1.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - IPPUL	069	3.000,00	0,00	-3.000,00
7922.99.1.1.99.05.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CODEL	069	1.000,00	200.000,00	199.000,00
7922.99.1.1.99.06.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CAAPSML SAÚDE	069	1.000,00	0,00	-1.000,00
7922.99.1.1.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - OG. GERENCIADOR	069	13.000,00	0,00	-13.000,00
7922.99.1.1.99.08.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CAAPSML / FUNDO PREVIDENCIÁRIO	069	20.000,00	0,00	-20.000,00
7922.99.1.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CÂMARA / INSS	069	70.000,00	27.574,50	-42.425,50
Subtotal			113.000,00	228.258,54	115.258,54
1321.00.1.1.01.01.02.76.00	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 01004200/2010 - IMPLANTAÇÃO LAB. ANÁLISE ALIMENTOS / PQ. TEC. FRANCISCO SCIARRA	964	0,00	37.561,93	37.561,93
7922.99.1.1.99.22.00.00.00	RESTITUIÇÃO - CONVÊNIO Nº 01004200/2010 - IMPLANTAÇÃO LAB. ANÁLISE ALIMENTOS / PQ. TEC. FRANCISCO SCIARRA	964	0,00	2.535.210,96	2.535.210,96
Subtotal			0,00	2.572.772,89	2.572.772,89
TOTAL			113.000,00	2.801.031,43	2.688.031,43
* Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;					
** Provável Excesso Real de Arrecadação = (Valor Arrecadado até 01/07/2020 - Previsão inicial).					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.688.031,43 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	069	115.258,54
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	964	2.572.772,89
TOTAL			2.688.031,43

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 2.688.031,43 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 115.258,54 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos de Receitas Intra-Orçamentárias e R\$ 2.572.772,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 2.535.210,96 (dois milhões, quinhentos e e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos) oriundos de União por intermédio do Ministério das Ciência e Tecnologia e R\$ 37.561,93 (trinta e sete mil, quinhentos sessenta e um reais e noventa e três centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.688.031,43 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	421	069	Agosto	84.741,46	115.258,54	200.000,00
21	506	964	Agosto	251.613,71	2.572.772,89	2.824.386,60
Total				336.355,17	2.688.031,43	3.024.386,60

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 778 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
49010.27.812.0020.6.096 - Manutenção de despesas de custeio - FEL	3.3.90.08	001

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.08	001	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 13.066 de 18 de junho de 2020.

Parágrafo Único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.11	001	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 779 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 743, de 26 de junho de 2020, que Institui Comissão Permanente para realizar análises acerca da continuidade de pagamentos e repasses dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos e de termos de Parcerias, de Fomento e Compromisso firmados com instituições filantrópicas, culturais e organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 13.067, de 18 de junho de 2020, e o processo SEI nº 19.005.081381/2020-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º do Decreto nº 743, de 26 de julho de 2020, que Institui Comissão Permanente para realizar análises acerca da continuidade de pagamentos e repasses dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos e de termos de Parcerias, de Fomento e Compromisso firmados com instituições filantrópicas, culturais e organizações da sociedade civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Comissão Permanente será composta por representantes, tantos quantos necessários, sempre titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I. Comissão Permanente para análises dos pagamentos de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos:

a. CGM, PGM, SMGP e mais o representante do órgão/secretaria demandante do contrato.

II. Comissão Permanente para análises dos repasses para os termos de Parcerias, de Fomento e Compromisso firmados com instituições filantrópicas, culturais e organizações da sociedade civil:

a. CGM, PGM e mais o representante do órgão/secretaria demandante do termo.

§ 1º Os representantes de cada órgão/secretaria serão designados pelo titular da pasta através de Portaria, publicada no Edital de Publicações Eletrônicas do Sistema SEI.

§2º A Comissão Permanente para análise dos pagamentos de Contratos Administrativos será coordenada pelo representante titular da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§3º A Comissão Permanente para análises dos repasses para os termos de Parcerias, de Fomento e Compromisso, será coordenada pelo representante titular da Controladoria Geral do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMRH-PO Nº 1035, DE 30 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Institui Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.347 de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o Processo de Reabilitação Funcional de Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 4º e 5º do Decreto 1.347 de 28 de dezembro de 2011.

I - A Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional será composta pelos servidores da Secretaria de Recursos Humanos abaixo relacionados:

a) Para análise Multidisciplinar:

Diretoria/ Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo / Função
DSO/SMRH	Anelise Passerine de Castro Junker	15.938-7	Serviço de Engenharia do Trabalho
DSO/SMRH	Antonio Adolfo Mendes Gontijo	16.353-8	Serviço de Medicina Geral / Perito
DSO/SMRH	Luciana Aparecida Zanella Gusmão	14.235-2	Serviço de Psicologia
DSO/SMRH	Renata Maria Faune Szenczuk	13.818-5	Serviço de Odontologia
DSO/SMRH	Rita de Cássia Fioratte	15.347-8	Serviço Social

b) Para assessoria, análises técnicas e administrativas:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Elizabeth Pereira da Silva	15.185-8	Técnica de Saúde Pública / Assistência de Enfermagem
Julliana Faggion Bellusci	15.694-9	Administradora/ Assessoria Técnica/ SMRH
Liz Dayane Paludetto Rodrigues	15.672-8	Administradora / Diretora de Saúde Ocupacional
Lucas Rigo Vercelhese de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública / Diretor de Desenvolvimento Humano
Luciane de Brito	114.866-0	Técnica de Gestão Pública / Coordenadora de Reabilitação Funcional
Lucineia Trindade da Rocha	16.396-1	Técnica de Segurança do Trabalho
Marcia Cristina Gonçalves de Freitas Lobato	13.488-0	Técnica de Gestão Pública / Gerente de Perícias de Saúde
Salete Werner da Silva	13.708-1	Técnica de Saúde Pública / Assistência de Enfermagem
Sissy Zanette Mariani Lima	13.997-1	Técnica de Gestão Pública / CRF / GPS / DSO

Art. 2º A Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional será coordenada pela Coordenadora de Reabilitação Funcional da Diretoria de Saúde Ocupacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria SMRH 867 de 26 de maio de 2020.

Londrina, 2 de julho de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I À PORTARIA MUNICIPAL Nº 1035, DE 30 DE JUNHO DE 2020
PROCESSO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL**

- 1 - Solicitação de Avaliação para Reabilitação Funcional - Encaminhamento do Médico Perito ou Peticionamento Eletrônico pelo Servidor com documento do Médico Assistente (Formulário exclusivo DSO via SEI).
- 2 - Coordenação analisa e autua processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 3 - Casos de ordem psiquiátrica deverão ser precedidos de análise técnica de membros da equipe, com relatório/parecer preenchido no SEI, para posterior análise do médico perito.
- 4 - Médico perito DSO analisa o caso e verifica necessidade de documentação complementar (Solicitação de Informações do Médico Assistente / Solicitação de Informações do Terapeuta Assistente / Solicitação de Informações da Chefia Imediata).
- 5 - Serviço Administrativo emite formulários SIC, SIMA, SITA encaminha e acompanha o retorno da documentação.
- 6 - Após entrega de documentação complementar, Serviço Administrativo procede agendamento com Médico Perito.
- 7 - Médico Perito avalia e emite Parecer Técnico.
- 8 - Coordenação organiza documentação e encaminha para análise da Equipe Multidisciplinar.
- 9 - Equipe analisa e, se necessário, encaminha para visita com relatório ou Parecer Técnico / Administrativo.
- 10 - Técnicos da Equipe Multiprofissional emitem parecer no processo via sistema SEI, quando for o caso.
- 11 - Após análise, discussão do caso e consenso, Equipe Multidisciplinar emite o Laudo de Reabilitação Funcional, que pode ser: Laudo de Readequação Funcional Temporária, Laudo de Readequação Funcional Definitiva, Laudo de Readaptação, Laudo de Alta do Programa de Reabilitação ou Laudo de Inelegível para o Programa de Reabilitação Funcional.
- 12 - O Laudo de Readequação deve conter descrição das atribuições das funções do cargo efetivo ocupado pelo servidor, e as limitações aplicáveis, em acordo com artigo 53 da Lei Municipal 4.928/1992.
- 13 - Serviço Administrativo alimenta sistemas de controle e encaminha o Laudo de Reabilitação Funcional para servidor e chefia imedia (e-mail no sistema SEI).
- 14 - Comunicar Diretoria de Desenvolvimento Humano caso o servidor esteja no período de Estágio Probatório.
- 15 - Coordenação e Serviço Administrativo acompanham prazos para avaliação periódica dos servidores que fazem parte do Programa de Reabilitação Funcional.
- 16 - Serão realizados encontros periódicos com servidores em reabilitação funcional e chefias imediatas, promovidos pela Coordenadoria de Reabilitação Funcional.
- 17 - Serão realizadas visitas de acompanhamento ao servidor em seu local de trabalho, e, eventualmente, visitas técnicas, conforme demanda. Será elaborado relatório de visita.

18 - Ficará a cargo dos membros da equipe multiprofissional, sob a supervisão da Coordenação, a organização dos grupos com Servidores em Reabilitação Funcional e Chefia, bem como as visitas de acompanhamento.

19 - Casos de Readaptação Funcional serão encaminhados para avaliação do serviço de Medicina do Trabalho da Gerência de Segurança e Saúde Ocupacional.

PORTARIA SMRH-PO Nº 1038, DE 30 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Institui Equipe Técnica para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; Considerando a Lei Municipal 11.794/12 que dispõe sobre a Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências; Considerando a Norma Regulamentadora NR-07, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO em conformidade com a Norma Regulamentadora 07.

I - A Equipe Técnica do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional será composta pelos seguintes servidores:

Diretoria/ Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo / Função
DSO/SMRH	Cristina Basso Stutz	16.397-0	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho
DSO/SMRH	Fernanda Roque Martins Honorato	16.064-4	Serviço de Medicina do Trabalho / Médica Responsável pelo PCMSO
DSO/SMRH	Gilberto Miguel da Silva	14.983-7	Serviço de Engenharia do Trabalho / Coordenador de Segurança do Trabalho
DSO/SMRH	Kelly Roberta de Lima	16.385-6	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho
DSO/SMRH	Luciana Aparecida Bordignon	16.083-0	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho / Gerente de Segurança e Saúde Ocupacional
DSO/SMRH	Rodrigo Bacarin	15.956-5	Serviço de Engenharia do Trabalho
DSO/SMRH	Rosane Milani Manganotti	13.946-7	Serviço de Enfermagem

Art. 2º A equipe do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional será coordenada pela Gerente de Segurança e Saúde Ocupacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 2 de julho de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATA

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 01012/2019

PREGÃO Nº. 0346/2019

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

REPRESENTANTE: Sirlei Terezinha Zambrim. Elcio Luis Bordignon. Luciana Capeletti.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 48, item 1, código 1980.

PROCESSO SEI Nº: 60.009679/2020-40

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020

A Ata Complementar 02 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0168/2018

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0168/2018, objeto: Aquisição de sistema de monitoramento CFTV para a Diretoria de Logística e Manutenção em Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 10.844,05 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 41/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0121/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0246/2020

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** do Lote 6 do Pregão Eletrônico PG/SMGP-0121/2020 todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Aquisição de eletroeletrônicos para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

A justificativa da decisão está pautada na decisão do Secretário Municipal de Gestão Pública, conforme informado via RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO pela descontinuidade do processo, que justificou:

PREGÃO ELETRÔNICO nº. PG/SMGP-0121/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0246/2020
 OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.
 SEI nº 19.008.050240/2020-65.
 EMPRESA IMPUGNANTE: SAMUEL PADOVAM ME – CNPJ 05.808.628/0001-31

“Mediante o exposto pelo PREGOEIRO sobre a impugnação interposta ao edital Pregão Eletrônico nº. PG/SMGP-0121/2020, entendo pela procedência parcial da impugnação. Conforme consta do processo, relativamente ao item 21780, há manifestação da Secretaria de Saúde, quanto à aceitabilidade de produtos dentro da margem de 10% para mais ou para menos, o que acarreta a alteração de proposta, inclusive quanto à análise de sua aceitabilidade, pelo que entendo pela instauração procedimental com vistas à anulação desse item.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista OU sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.008.050240/2020-65.

Londrina, 3 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0119/2020 com a empresa **ZAKIA GARCIA**, vinculado ao **PREGÃO Nº PG/SMGP-0068/2020**, "Prestação de serviço de resgate de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros e em vias públicas no Município de Londrina/PR, e, ainda, guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário, destinação e alimentação dos mesmos".

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção do prazo de execução e do fim da vigência no Sistema Equiplano que consta:

ONDE SE LÊ:

Período de Execução
Início 18/05/2020
Fim 17/05/2021
 Vigência do Contrato Original
Início 14/05/2020
Fim 13/11/2021

LEIA-SE:

Período de Execução
Início 25/06/2020
Fim 25/06/2021
 Vigência do Contrato Original
Início 14/05/2020
Fim 22/12/2021

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI 19.008.060347/2020-11, relacionado ao processo SEI 19.008.082747/2020-88 justificativa (3976046), tendo em vista que as correções são necessárias para a legitimidade do Contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 14/06/2020.

Londrina, 3 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 95/2020

Convoca, para MATRÍCULA NO CURSO DE **FORMAÇÃO**, os candidatos que atenderam ao Edital nº 88/2020-DDH/SMRH e manifestaram interesse no eventual provimento de vagas no cargo de **Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01**, do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 041/2016-DDH/SMRH**.

Faço pública para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao **Edital nº 88/2020-DDH/SMRH**, os seguintes candidatos abaixo **MANIFESTARAM INTERESSE** quanto ao eventual provimento de vaga para o cargo de Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social/TOSU01:

Classificação	Inscrição	Candidato
39º geral	16041235726	EDERSON DE SOUZA
46º geral	16041123480	LUCAS EZEQUIEL ESCOBAR
55º geral	16041201767	ALISSON FAVA PEREIRA LOPES

59º geral	16041174620	JOSE ALEXANDRE CARVALHO GRADE
62º geral	16041352137	RODRIGO ANDREOLI PEREIRA
71º geral	16041247872	GUSTAVO PEREIRA ABONIZIO

Faço pública para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo arrolados, para procederem pessoalmente a **MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**, no dia **8 de julho de 2020**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina-PR, conforme horário definido na tabela abaixo:

Respeitada a ordem de classificação dos candidatos acima arrolados, subitem 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH e as disposições contidas do Decreto Estadual nº 4942/2020, publicado no Diário Oficial nº 10717 de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19;

Classificação	Inscrição	Candidato	Horário obrigatório de comparecimento
39º geral	16041235726	EDERSON DE SOUZA	9h00min (nove horas)
46º geral	16041123480	LUCAS EZEQUIEL ESCOBAR	9h00min (nove horas)
55º geral	16041201767	ALISSON FAVA PEREIRA LOPES	10h00min (dez horas)
Atendimento ao subitem 11.2 do Edital nº 041/2016-DDH/SMRH			
59º geral	16041174620	JOSE ALEXANDRE CARVALHO GRADE	10h00min (dez horas)

Será considerado desistente e desclassificado do concurso, conforme estabelece o subitem 11.8 do Edital de abertura do Concurso Público nº 041/2016-DDH/SMRH, o candidato que não comparecer para proceder à matrícula dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do dia 8 de julho de 2020, conforme itens anteriores;

Por meio do endereço eletrônico recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br, será encaminhado aos 04 (quatro) candidatos convocados o Formulário de Matrícula e demais informações pertinentes.

Londrina, 03 de julho de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP 0234/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401/2019. PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 045/2020. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. A contagem deste prazo se iniciará com o fim dos estados instituídos pela Medida Provisória 928/2020 e Decretos Municipais 346, 361 e 382/2020. CONTRATADA: ACF AUTO SOCORRO EIRELI EPP. CNPJ: 22.256.723/0001-99.

CONTRATO Nº SMGP-0114/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0182/2020

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0093/2020

CONTRATADA: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

REPRESENTANTE: BRADLEI RICARDO MORETTI

CNPJ: 19.493.096/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 10 (dez) dias a partir de 07/06/2020 passando a vencer em 16/06/2020, conforme inciso II, § 1º., do Art. 57, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.005.069778/2020-73

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº SMGP- 0193/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-2575/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0024/2018

CONTRATADA: REALTIME COMERCIO SOFTWARE EIRELI.

REPRESENTANTE: Luis Gustavo de Carvalho

CNPJ: 12.043.987/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/07/2019 a 04/07/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 16.888,50

VALOR ATUAL: R\$ 16.888,50

OBJETO: Locação de licenças microsoft sapil.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2020, passando a vencer em 05/07/2021, conforme CLÁUSULA SÉTIMA do contrato, e Art. 57, § 1º, IV, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006584/2020-37

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0214/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0332/2019

PREGÃO Nº PG/SMGP 0197/2019

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: EUCLIDES ALVES TEIXEIRA

SÓCIO(S): EUCLIDES ALVES TEIXEIRA - FABRICIO HUMEL TEIXEIRA

CNPJ: 10.253.804/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes - LOTE 02 - MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA/ESTOFAMENTO, COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, (SAMU/SIATE), MOVIDOS À DIESEL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2020, passando a vencer em 07/11/2021, conforme inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: Processo SEI de Prorrogação Contratual (19.008.066585/2020-31) - Processo SEI de Gestão Contratual (19.008.133430/2019-83).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

APOSTILAMENTO 01 CONTRATO Nº SMGP- 0275/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0525/2018

MODALIDADE/Nº: IN/SMGP-0195/2018

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE: Sergio Batista Henrichs

CNPJ: 76.437.383/0001-21

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/02/2020 a 04/02/2021

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 30.510,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Remanejamento de cotas do serviço, PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, oriundo da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ R\$600,00 e remanejamento de cotas oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no valor de R\$1.800,00.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067223/2020-67.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020

O apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0122/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0241/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 1128

1.3. Pregoeiro: Celso Guaita em substituição a Eliane Andrade Gonçalves

1.4. Portaria nº 0001/2020.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 27/04/2020, Folha de Londrina em 28/04/2020, Diário Oficial do Estado em 28/04/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 27/04/2020 e Comprasnet em 27/04/2020.

Data de realização do certame: 13h00 do dia 13/05/2020;

1.6. Ata da Sessão Pública

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 3973620 3973633 3973648 3973658

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.048251/2020-85, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) CAROL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ 10.867.300/0001-26
- b) ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 21.348.054/0001-12
- c) RUANA COMERCIAL - EIRELI, CNPJ 12.047.604/0001-72
- d) ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 16.826.856/0001-50
- e) M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.616.909/0001-83
- f) VL EMBALAGENS LTDA, CNPJ 27.179.116/0001-96
- g) TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30
- h) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.245.458/0001-50
- i) EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 33.354.609/0001-18
- j) DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ 18.683.835/0001-59

2.2. Classificadas:

1. conforme Ata da Sessão Pública

2.3. Desclassificadas

- 2.3.1. não houve

2.4. Habilitadas:

- a) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.245.458/0001-50 para os lotes 1 e 2
 b) VL EMBALAGENS LTDA, CNPJ 27.179.116/0001-96, para o lote 3

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. A empresa M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.616.909/0001-83 foi inabilitada para os lotes 1 e 2 por não apresentar o anexo da proposta juntamente com o anexo de habilitação.

2.6. Recursos

- 2.6.1. A empresa M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA apresentou recurso (3828387), que foi deferido conforme decisão do pregoeiro (LINK) e ratificação do SMGP (3828824)

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº , adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração Pregão 122 / 2020								
Fornecedor DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA Cotegipe - BA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	10628	SACO PLÁSTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS 40 X 60 - 1000 UNIDADES		R\$ 55,2200	503	MI	R\$ 27.775,66
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 27.775,66
Fornecedor MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	10627	SACO PLÁSTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS 25 X 35 - 1000 UNIDADES		R\$ 22,6500	674	MI	R\$ 15.266,10
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 15.266,10
Fornecedor V L EMBALAGENS E FESTAS LTDA - ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	4241	SAQUINHO PLÁSTICO P/ GELADINHO C/100		R\$ 1,7000	3020	PT	R\$ 5.134,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.134,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 112.141,60 (Cento e doze mil e cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 48.175,76 (quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 63.965,84 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
 4.4. **Percentual de desconto:** 57,04%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 30 de junho de 2020. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0122/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (3934748), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras Lote 1 MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Lote 2 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e Lote 3 V L EMBALAGENS E FESTAS LTDA - ME, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de junho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL Nº 10/2020

PROCESSO Nº 27.001093/2020-43

ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 11.468, de 29/12/2011, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para Jazigo Coletivo Público Municipal (Ossuário). Para tanto, os familiares deverão comparecer no prazo supracitado na sede da Autarquia, na Avenida Juscelino Kubistcheck, 2948, das 08:00 às 14:00, setor de Divisão de Cemitérios munidos de documentos pessoais. OBS: Os sepultados que eventualmente tiverem sido exumados no decorrer do processo, favor desconsiderar esta notificação.

CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDE				
SEQ.	NOME FALECIDO	FALECIDO	QUADRA	SEPULTURA
1	ADAUTO GOMES	28/05/2017	173	31-C
2	ADILSON ALVES DA SILVA	30/05/2017	173	35-A
3	ALISSON JUNIOR DA SILVA BITENCOURT	23/05/2017	173	35-B
4	AMADO DE MORAIS	31/05/2017	173	30-B
5	ANDREZA GALDINO DA SILVA	18/06/2017	173	45-A
6	ANTONIO APARECIDO BELAI	27/06/2017	175	70-A
7	BRUNO CAMARGO MARCONI	28/06/2017	173	66-C
8	CELIA DE JESUS DA COSTA BATISTA	05/07/2017	175	59-C
9	CELSO VIEIRA DA SILVA	29/05/2017	173	35-C
10	CLEUZA VITORINO DA SILVA SANTOS	18/06/2017	173	55-C
11	DORACI DE SOUZA	03/07/2017	173	65-A
12	FELIPE CAVALHEIRO OLIVEIRA	06/06/2017	173	28-A
13	FELIPE LUCAS DA SILVA	14/05/2017	173	24-B
14	FRANCISCO DOS SANTOS	13/06/2017	173	90-B
15	GERALDO BISPO DE OLIVEIRA	17/06/2017	173	39-A
16	IGNORADO	23/05/2017	173	18-A
17	IGNORADO	19/06/2017	173	77-C
18	IGNORADO	22/06/2017	173	80-B
19	IGNORADO (SUPOSTO EDINALDO MARTINS LEMES)	31/05/2017	173	26-B
20	JOAO BONIFACIO	15/06/2017	173	54-C
21	JOSE RODRIGUES	11/06/2017	175	29-B
22	LUIS PEREIRA DA SILVA	26/06/2017	175	104-C
23	MANOEL SILVA	19/05/2017	173	63-C
24	MARIA BENEDITA DA SILVA ASSIS	06/07/2017	173	71-C
25	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	26/05/2017	173	20-B
26	MARIA GARCIA DA SILVA	21/05/2017	173	16-C
27	MARIA MAXIMIANA DA LUZ	21/05/2017	173	17-A
28	MARIANA MADEIRA DOS SANTOS	20/05/2017	173	17-C
29	MONICA MONTOIA	02/06/2017	173	30-C
30	NELSON EDUARDO	22/06/2017	173	40-C
31	RITA DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2017	173	46-B
32	ROBSON LUIZ DA SILVA	24/06/2017	176	22-F
33	RONALDO DA SILVA	28/05/2017	173	08-B
34	RONE VALIM DE CAMPOS	03/07/2017	175	34-D
35	ROSALINA MOSCA PAIVA	25/06/2017	173	55-A
36	ROSILDA PACHECO MONTANARI	27/06/2017	175	24-D
37	TEREZINO FERREIRA DE ALMEIDA	03/07/2017	176	03-F
38	VALMIR MIOTO	14/05/2017	173	18-B
39	VITOR VINICIUS PEREIRA RAMOS	23/05/2017	173	43-B
CEMITÉRIO DISTRITAL LERROVILLE				
SEQ.	NOME FALECIDO	FALECIDO	QUADRA	SEPULTURA
1	VALDECI CHANAN	04/07/2017	25	9

Londrina, 3 de julho de 2020. Leonilso Jaqueta, Superintendente, Elen Lucy Alves Silva Piccinin, Diretor(a) Técnico

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 132, DE 22 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede o benefício de complementação pensão por morte à ALZIRA FERREIRA DA SILVA

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições considerando o constante dos autos do processo nº 43.004324/2020-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de complementação de pensão por morte, a contar de 13/09/2018, por ocasião do falecimento de ALBERTO DA SILVA, a dependente previdenciária ALZIRA FERREIRA DA SILVA.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011 c/c art. 98, II da Lei nº 5.658/93.

§ 2º O valor do benefício de complementação de pensão por morte é de R\$ 2.835,32, no mês referência SETEMBRO/2018, conforme segue discriminado:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 5.162,67
II - Código 596 - Aposentadoria/Pensão INSS - Dedução	R\$ -2.327,35
III - Valor da complementação de pensão por morte.....	R\$ 2.835,32

§ 3º O direito à complementação de pensão por morte extinguirá, nos termos do art. 57, §§1º, 2º e 3º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-61/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML- 370/2020

OBJETO: Credenciamento da pessoa física MIGUEL ALBERTO PICCIRILLO- CPF 327.040.549-91, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 42/2020.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento..

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-62/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-371/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica INSTITUTO DE DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA DO PARANA LTDA - CNPJ 75.735.886/0001-10, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 40/2020.

VALOR: R\$ 264.167,49 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML-161/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-355/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-57/2020.

CONTRATADO(A): PATRICIA GERMANOVIX DO CARMO.

CPF: 038.377.459-45.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 183.723,45 (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.005301/2020-85.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2019 – COHAB-LD.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: É objeto do presente aditivo: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 12/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de junho de 2020 com término previsto para o dia 26 de junho de 2021. II - O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles.

Contratada DAVID WESLEY KIMURA MEI, neste ato representada por seu sócio administrador DAVID WESLEY KIMURA.

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 01/2020

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 03/2020 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles

PERMISSIONÁRIA: MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA - ME -CNPJ 13.797.662/0001-86

REPRESENTADA POR: MARCOS MITSURU YAMANAKA

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 10, representado pela Loja 11, com área de 40,96 m2 e Depósito 06, com área de 19,08 m2, totalizando 60,04 m2, localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, para exploração de atividade comercial de Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Naturais e Enlatados, Alimentos Preparados e Artigos de Mercadoria.

VALOR MENSAL DA PERMISSÃO: R\$ 801,52 (Oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir do dia 29 de junho de 2020 com término previsto para o dia 29 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2020**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

I. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 100102-MARCIA KITANO

b) PERÍODO: 04/07/2020 à 16/11/2020

c) CARGO/CLASSE: - AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A

d) FUNCAO: - AOPA03-SERVIÇO DE OPERARIO I

e) LOTAÇÃO031 - Fundacao De Esportes De Londrina

49-FUNDACAO DE ESPORTES DE LONDRINA

4910-COORDENAÇÃO GERAL - GDP

003-DIRETORIA TÉCNICA

f) DOCUMENTO: SIP 9754/2020

g) LEGISLAÇÃO: Artigo 109 e paragrafos, da Lei 4.928/92 e art. 1º, inciso II, letra 'I' da Lei Comp. nº 64/90

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de julho de 2020. Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor(a) Presidente - Gabinete

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA.**PARTES:** SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de consultoria para a realização de um diagnóstico da situação atual da empresa com relação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta Contábil nº 3311060000 - GASTOS COM CONTRATAÇÕES**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 02/07/2020 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.) e Henry Carlo Cabral (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI).**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020****MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA.**PARTES:** SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. e BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis, visando o exame das demonstrações contábeis do exercício social da SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A., a findar-se em 31 de dezembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – Conta Contábil n.º 3.3.01.04.01.016 SERVICOS DE AUDITORIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 24/06/2020 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.) e Valdemir Bez (BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP).

ERRATA

No Jornal Oficial nº 4096, de 24 de julho de 2020, pág. 08, referente ao Contrato nº Caapsml - 155/2020:

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 23/06/2020.

Londrina/PR, 03 de julho de 2020.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br